



# Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº. 1.497/ 2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**João Carlos Fernandes**, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o feriado de Natal em 25/12/2017 (segunda-feira);

Considerando a dificuldade financeira que encontra o município;

Considerando que a decretação dos pontos facultativos no dia 26/12/2017 (terça-feira), proporcionará economia à Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade promover economia dos gastos públicos nesse momento de crise na arrecadação, visando atender e cumprir as leis vigentes.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - No dia **26/12/2017** (terça-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

**ARTIGO 2º** - Excetuam-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 15 de dezembro de 2.017.

**João Carlos Fernandes**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo